

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA: AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:
CONFORME DECISÃO DISPONÍVEL EM**

<https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/uploads/files/contaspublicas/d6c34f696585c8ae4b1d0db32b7a95d2.pdf>
Processo de Licitação nº. 37/2025 – Pregão Eletrônico nº. 90006/2025. **Código UASG:** 926522. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. Esta suspensão temporariamente a fim de revisar e ratificar planilha de composição de preços. Após a devida correção, o certame será reaberto com novo prazo para envio de propostas.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 – PROCESSO Nº 43/2025 CONTRATADA: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A – CNPJ: 02.351.877/0001-52 O objeto refere-se à Contratação de empresa para serviço de hospedagem dos sites institucionais <https://www.camaraipatinga.mg.gov.br> e <https://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br> com certificados de segurança SSL para cada site, como também o uso de 150 caixas de e-mail com o domínio governamental @camaraipatinga.mg.gov.br”. O processo de contratação ocorreu através de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 concomitante com o §3º do artigo 50 da Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga) na forma não eletrônica. Encontra-se devidamente instruído, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Quanto ao preço, o valor ofertado encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 25 de junho de 2025. Juliano Braz de Souza. Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 43/2025**, AUTORIZO a **Dispensa Eletrônica nº 22/2025**, para contratação da Empresa **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.877/0001-52**, cujo objeto é “Contratação de empresa para serviço de hospedagem dos sites institucionais <https://www.camaraipatinga.mg.gov.br> e <https://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br> com fornecimento dos certificados de segurança SSL para cada site, como também o uso de 150 caixas de e-mail com o domínio governamental @camaraipatinga.mg.gov.br”, no valor de R\$ 2.313,46 (dois mil e trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos); Dotação orçamentária: **10.101.001.01.031.0001.2.003 339040990000 - Outros Serviços de TIC - Pessoa Jurídica Elemento:19 Sub Elemento: 85**. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 25 de junho de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 50/2025**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**, cujo objeto é contratação da Empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, CNPJ 36.003.671/0001-53, para o Curso “Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública”. Participantes: Ana Paula Martins Ribeiro, Andreia Adão Nicoli Casagrande e Mônica Maria Vaz Santos Jacob. Data da Realização: 09 a 11/07/2025. Carga horária: 21 horas. Modalidade: Presencial. Local: Belo Horizonte/MG, no valor global de **R\$ 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais)**. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 25 de junho de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais